

CTA-DSAT-1422/2020

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

Ao Coletivo Nacional dos Eletricitários (CNE)

Nailor G. Gato

Vice-Presidente/FNU

Fernando Antônio Pereira

Secretário de Energia da FNU

Federação Nacional dos Urbanitários

Rua Visconde de Inhauma, 134 - Cep. 20091-901 - Rio de Janeiro — RJ

Assunto: **Proposta para Prorrogação do ACT 2019/2020 até 30.09.2020**

Prezados Senhores,

Desde a 3ª Rodada de Negociação, ocorrida em 12.05.2020, na qual o Coletivo Nacional dos Eletricitários (CNE) solicitou, em função do contexto de pandemia, a suspensão do processo negocial do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2021 e consequente manutenção do ACT 2019/2020 até 31.12.2020, a Eletrobras envidou esforços para encontrar solução que atendesse, dentro do possível, aos anseios dos empregados.

Nesse sentido, após interações com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), foi possível elaborar nova proposta para a prorrogação do ACT 2019/2020, que contém avanços quando comparada àquela apresentada na 4ª Rodada de Negociação, conforme tabelas abaixo:

Itens	Item	Proposta 4ª Rodada de Negociação	Nova Proposta para Prorrogação
Nacional	ACT 2019/2020	Prorrogação até 31.12.2020	Prorrogação até 30.09.2020
	Salários e Benefícios	Sem reajuste no período	Sem reajuste no período
	SAN	Congelamento da Contagem do tempo do SAN no período	Congelamento da Contagem do tempo SAN no período
	ATS (Anuênio)	Congelamento da Contagem do tempo do ATS no período	Manutenção do ATS
	13ª Cartela de Tiquete Alimentação	Exclusão	Não Aplicável, porque a prorrogação é válida até 30.09.2020
	Cláusula 37ª - Complemento Remuneratório (Auxílio Doença)	Suspensão após 30 dias para os empregados elegíveis indicados aos desligamentos, salvo no caso de acidente de trabalho	Suspensão após 30 dias para os empregados elegíveis indicados aos desligamentos, salvo no caso de acidente de trabalho
	Cepel	Prorrogação por Termo Específico	Mantido na Prorrogação do ACT
	Demais Cláusulas Nacionais	Mantidas	Mantidas

Itens	Item	Proposta 4ª Rodada de Negociação	Nova Proposta para Prorrogação
Específicos	Eletrobras Auxílio Educação	Alteração da Cláusula 4ª (Acordo Específico)	Alteração da Cláusula 4ª (Acordo Específico)
	Furnas Administração de Seguro de Vida	Alteração da Cláusula 3ª (Termo Compromisso Específico)	Alteração da Cláusula 3ª (Termo Compromisso Específico)
	Eletronuclear Substituição e Interinidade	Exclusão da Cláusula 4ª (Acordo Específico)	Exclusão da Cláusula 4ª (Acordo Específico)
	Eletronorte Hora de Percurso "In Itinere"	Exclusão da Cláusula 24ª (Acordo Específico)	Exclusão da Cláusula 24ª (Acordo Específico)
	Chesf Despesas com Viagem a Serviço	Exclusão da Cláusula 5 (Termo Compromisso Específico)	Exclusão da Cláusula 5 (Termo Compromisso Específico)
	Amazonas GT Hora de Percurso "In Itinere"	Exclusão da Cláusula 22ª (Acordo Específico)	Exclusão da Cláusula 22ª (Acordo Específico)
	CGT Eletrosul Gratificação Mensal Temporária	Exclusão da Cláusula 1ª (Acordo Específico) Obs.: Em função do processo de incorporação, o que estiver no ACT Nacional, ou em Normas Internas, também não ficará no específico)	Exclusão da Cláusula 1ª (Acordo Específico) Obs.: Em função do processo de incorporação, o que estiver no ACT Nacional, ou em Normas Internas, também não ficará no específico)
	Demais Cláusulas Específicos	Mantidas	Mantidas

Diante do exposto, a Eletrobras formaliza a proposta acima mencionada para prorrogação do ACT 2019/2020 até 30.09.2020, e relembra que a vigência do ACT 2019/2020 foi prorrogada até 30.06.2020, de modo que haja tempo hábil para que as Entidades Sindicais realizem as assembleias com os empregados.

Ademais, informamos que a prorrogação do ACT, nos termos da proposta, fica condicionada a não realização de movimentos grevistas no período, conforme determinação da Sest.

Por fim, em função de estarmos tratando de um caminho alternativo, de avaliação da prorrogação até 30.09.2020, informamos que assinatura da prorrogação do ACT só poderá ser realizada a partir do aceite em todas as Empresas Eletrobras.

Atenciosamente,

Marcelo Santos Ferreira

Gerência de Relações Trabalhistas e Sindicais



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Santos Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5EB-34DB-A6B2-2861.